

*Gestão Democrática nas Escolas:
um caminho necessário*

**CARTA COMPROMISSO POR UMA GESTÃO
DEMOCRÁTICA NO ENSINO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**

São Luís – MA
Outubro de 2022





Gestão Democrática nas Escolas: um caminho necessário

Membros e servidores do Ministério Público Estadual do Maranhão, Secretária Municipal de Educação, Técnicos de Educação, Gestores Gerais das Unidades de Educação Básica - UEB's do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de São Luís, Conselhos Municipal e Estadual de Educação, Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de São Luís - SINDEDUCAÇÃO, participantes do Encontro “**GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS: UM CAMINHO NECESSÁRIO**”, realizado no dia 25 de outubro de 2022, em São Luís- MA, com organização do Ministério Público Estadual do Maranhão, através da 1ª Promotoria Especializada na Defesa da Educação - 1ªPJEDE, em parceria com a Secretaria Municipal de Ensino – SEMED, vem reafirmar a compreensão da Educação Pública como atividade prestacional do Estado com observância obrigatória, entre outros, aos princípios gerais da Administração Pública, quais sejam: da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, esculpidos no art. 37 da CF/88, bem como, atentar para aplicabilidade de princípios específicos voltados à educação pública, em especial, da igualdade de condições para acesso e permanência dos alunos; no campo da pedagógico, da liberdade de aprender e de ensinar; da heterogeneidade cultural; da organização do espaço escolar com reconhecimento, respeito e alteridade; da valorização dos profissionais da educação; e o *cerne da questão em debate: A GESTÃO DEMOCRÁTICA NO ENSINO PÚBLICO, consoante art.3º da Lei 9.394/96 -LDB*, assumem publicamente o compromisso de trabalhar em prol de uma gestão compartilhada, tanto nos aspectos pedagógicos, quanto nos aspectos administrativos e financeiros, que priorize decisões colegiadas e transparentes, bem como, busque mecanismos, que cada vez mais, favoreça a construção coletiva entre os agentes da escola e, destes, com a comunidade, compreendendo que o trabalho participativo, não apenas descentraliza as decisões, mas sobretudo, gera responsabilidades conjuntas. Nesta perspectiva, assumem o compromisso de ações a serem perseguidas para a promoção de uma eficaz gestão democrática no ensino público ludovicense:



Gestão Democrática nas Escolas: um caminho necessário

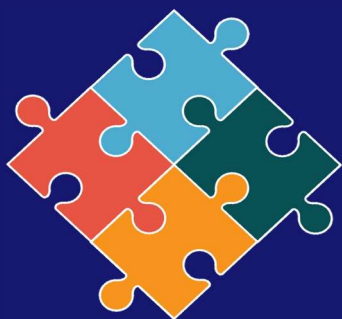
1. Implementar Mural da Transparência em cada Unidade de Educação Básica, no prazo de até 90 (noventa) dias após o início do próximo ano letivo, apresentando os dados administrativos, pedagógicos e financeiros, em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
2. Criar canal direto de contato entre o Gestor Escolar e o Setor de Coordenação de Estatísticas e Informática Educacional da SEMED, viabilizando o acesso imediato de alunos novos não alcançados pelo regular período de matrícula elaborado pela SEMED;
3. Designar Gestor Substituto nos casos de vacância ou impedimento do cargo, até que seja nomeado novo titular, não excedendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;
4. Cumprir preceito infraconstitucional (art.56 da Lei nº 8.069/90-ECA) que assevera a obrigação do Gestor Escolar de notificar as autoridades competentes, nos casos de infrequência, evasão escolar e supostos maus tratos sofridos pelos estudantes;
5. Manter os estudantes na escola durante o todo o horário letivo pré-estabelecido, exceto nas situações que ensejam iminente risco aos alunos, considerando a responsabilidade do Poder Público na guarda dos mesmos durante o período escolar.
6. Criar e/ou fortalecer Colegiado Escolar, favorecendo as condições necessárias para atuação eficiente e com autonomia;
7. Fortalecer a Gestão Escolar, por meio do provimento do cargo em comissão de Diretor e Diretor Adjunto de Unidades de Educação Básica, mediante adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho.

Paulo Silvestre Avelar Silva
Promotor de Justiça - 1ªPJEDE

Anna Caroline Marques Salgado
Secretária Municipal de Educação

Soraia Raquel Alves da Silva
Presidente do CEE/MA

Maria Joseilda O. F. Freitas Descovi
Presidente do CME/São Luís



*Gestão Democrática nas Escolas:
um caminho necessário*

**CARTA COMPROMISSO POR UMA GESTÃO
DEMOCRÁTICA NO ENSINO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**

São Luís – MA
Outubro de 2022





Gestão Democrática nas Escolas: um caminho necessário

Membros e servidores do Ministério Público Estadual do Maranhão, Secretária Municipal de Educação, Técnicos de Educação, Gestores Gerais das Unidades de Educação Básica - UEB's do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de São Luís, Conselhos Municipal e Estadual de Educação, Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de São Luís - SINDEDUCAÇÃO, participantes do Encontro “**GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS: UM CAMINHO NECESSÁRIO**”, realizado no dia 25 de outubro de 2022, em São Luís- MA, com organização do Ministério Público Estadual do Maranhão, através da 1ª Promotoria Especializada na Defesa da Educação - 1ªPJEDE, em parceria com a Secretaria Municipal de Ensino – SEMED, vem reafirmar a compreensão da Educação Pública como atividade prestacional do Estado com observância obrigatória, entre outros, aos princípios gerais da Administração Pública, quais sejam: da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, esculpidos no art. 37 da CF/88, bem como, atentar para aplicabilidade de princípios específicos voltados à educação pública, em especial, da igualdade de condições para acesso e permanência dos alunos; no campo da pedagógico, da liberdade de aprender e de ensinar; da heterogeneidade cultural; da organização do espaço escolar com reconhecimento, respeito e alteridade; da valorização dos profissionais da educação; e o *cerne da questão em debate: A GESTÃO DEMOCRÁTICA NO ENSINO PÚBLICO, consoante art.3º da Lei 9.394/96 -LDB*, assumem publicamente o compromisso de trabalhar em prol de uma gestão compartilhada, tanto nos aspectos pedagógicos, quanto nos aspectos administrativos e financeiros, que priorize decisões colegiadas e transparentes, bem como, busque mecanismos, que cada vez mais, favoreça a construção coletiva entre os agentes da escola e, destes, com a comunidade, compreendendo que o trabalho participativo, não apenas descentraliza as decisões, mas sobretudo, gera responsabilidades conjuntas. Nesta perspectiva, assumem o compromisso de ações a serem perseguidas para a promoção de uma eficaz gestão democrática no ensino público ludovicense:



Gestão Democrática nas Escolas: um caminho necessário

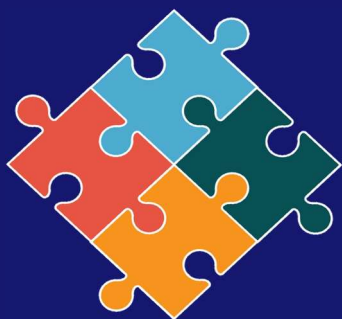
1. Implementar Mural da Transparência em cada Unidade de Educação Básica, no prazo de até 90 (noventa) dias após o início do próximo ano letivo, apresentando os dados administrativos, pedagógicos e financeiros, em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
2. Criar canal direto de contato entre o Gestor Escolar e o Setor de Coordenação de Estatísticas e Informática Educacional da SEMED, viabilizando o acesso imediato de alunos novos não alcançados pelo regular período de matrícula elaborado pela SEMED;
3. Designar Gestor Substituto nos casos de vacância ou impedimento do cargo, até que seja nomeado novo titular, não excedendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;
4. Cumprir preceito infraconstitucional (art.56 da Lei nº 8.069/90-ECA) que assevera a obrigação do Gestor Escolar de notificar as autoridades competentes, nos casos de infrequência, evasão escolar e supostos maus tratos sofridos pelos estudantes;
5. Manter os estudantes na escola durante o todo o horário letivo pré-estabelecido, exceto nas situações que ensejam iminente risco aos alunos, considerando a responsabilidade do Poder Público na guarda dos mesmos durante o período escolar.
6. Criar e/ou fortalecer Colegiado Escolar, favorecendo as condições necessárias para atuação eficiente e com autonomia;
7. Fortalecer a Gestão Escolar, por meio do provimento do cargo em comissão de Diretor e Diretor Adjunto de Unidades de Educação Básica, mediante adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho.

Paulo Silvestre Avelar Silva
Promotor de Justiça - 1ªPJEDE

Anna Caroline Marques Salgado
Secretária Municipal de Educação

Soraia Raquel Alves da Silva
Presidente do CEE/MA

Maria Joseilda O. F. Freitas Descovi
Presidente do CME/São Luís



*Gestão Democrática nas Escolas:
um caminho necessário*

**CARTA COMPROMISSO POR UMA GESTÃO
DEMOCRÁTICA NO ENSINO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**

São Luís – MA
Outubro de 2022





Gestão Democrática nas Escolas: um caminho necessário

Membros e servidores do Ministério Público Estadual do Maranhão, Secretária Municipal de Educação, Técnicos de Educação, Gestores Gerais das Unidades de Educação Básica - UEB's do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de São Luís, Conselhos Municipal e Estadual de Educação, Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de São Luís - SINDEDUCAÇÃO, participantes do Encontro “**GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS: UM CAMINHO NECESSÁRIO**”, realizado no dia 25 de outubro de 2022, em São Luís- MA, com organização do Ministério Público Estadual do Maranhão, através da 1ª Promotoria Especializada na Defesa da Educação - 1ªPJEDE, em parceria com a Secretaria Municipal de Ensino – SEMED, vem reafirmar a compreensão da Educação Pública como atividade prestacional do Estado com observância obrigatória, entre outros, aos princípios gerais da Administração Pública, quais sejam: da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, esculpidos no art. 37 da CF/88, bem como, atentar para aplicabilidade de princípios específicos voltados à educação pública, em especial, da igualdade de condições para acesso e permanência dos alunos; no campo da pedagógico, da liberdade de aprender e de ensinar; da heterogeneidade cultural; da organização do espaço escolar com reconhecimento, respeito e alteridade; da valorização dos profissionais da educação; e o *cerne da questão em debate: A GESTÃO DEMOCRÁTICA NO ENSINO PÚBLICO, consoante art.3º da Lei 9.394/96 -LDB*, assumem publicamente o compromisso de trabalhar em prol de uma gestão compartilhada, tanto nos aspectos pedagógicos, quanto nos aspectos administrativos e financeiros, que priorize decisões colegiadas e transparentes, bem como, busque mecanismos, que cada vez mais, favoreça a construção coletiva entre os agentes da escola e, destes, com a comunidade, compreendendo que o trabalho participativo, não apenas descentraliza as decisões, mas sobretudo, gera responsabilidades conjuntas. Nesta perspectiva, assumem o compromisso de ações a serem perseguidas para a promoção de uma eficaz gestão democrática no ensino público ludovicense:



Gestão Democrática nas Escolas: um caminho necessário

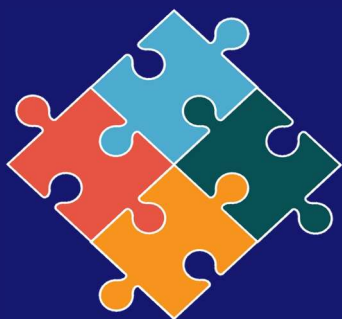
1. Implementar Mural da Transparência em cada Unidade de Educação Básica, no prazo de até 90 (noventa) dias após o início do próximo ano letivo, apresentando os dados administrativos, pedagógicos e financeiros, em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
2. Criar canal direto de contato entre o Gestor Escolar e o Setor de Coordenação de Estatísticas e Informática Educacional da SEMED, viabilizando o acesso imediato de alunos novos não alcançados pelo regular período de matrícula elaborado pela SEMED;
3. Designar Gestor Substituto nos casos de vacância ou impedimento do cargo, até que seja nomeado novo titular, não excedendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;
4. Cumprir preceito infraconstitucional (art.56 da Lei nº 8.069/90-ECA) que assevera a obrigação do Gestor Escolar de notificar as autoridades competentes, nos casos de infrequência, evasão escolar e supostos maus tratos sofridos pelos estudantes;
5. Manter os estudantes na escola durante o todo o horário letivo pré-estabelecido, exceto nas situações que ensejam iminente risco aos alunos, considerando a responsabilidade do Poder Público na guarda dos mesmos durante o período escolar.
6. Criar e/ou fortalecer Colegiado Escolar, favorecendo as condições necessárias para atuação eficiente e com autonomia;
7. Fortalecer a Gestão Escolar, por meio do provimento do cargo em comissão de Diretor e Diretor Adjunto de Unidades de Educação Básica, mediante adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho.

Paulo Silvestre Avelar Silva
Promotor de Justiça - 1ªPJEDE

Anna Caroline Marques Salgado
Secretária Municipal de Educação

Soraia Raquel Alves da Silva
Presidente do CEE/MA

Maria Joseilda O. F. Freitas Descovi
Presidente do CME/São Luís



*Gestão Democrática nas Escolas:
um caminho necessário*

**CARTA COMPROMISSO POR UMA GESTÃO
DEMOCRÁTICA NO ENSINO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**

São Luís – MA
Outubro de 2022





Gestão Democrática nas Escolas: um caminho necessário

Membros e servidores do Ministério Público Estadual do Maranhão, Secretária Municipal de Educação, Técnicos de Educação, Gestores Gerais das Unidades de Educação Básica - UEB's do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de São Luís, Conselhos Municipal e Estadual de Educação, Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de São Luís - SINDEDUCAÇÃO, participantes do Encontro “**GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS: UM CAMINHO NECESSÁRIO**”, realizado no dia 25 de outubro de 2022, em São Luís- MA, com organização do Ministério Público Estadual do Maranhão, através da 1ª Promotoria Especializada na Defesa da Educação - 1ªPJEDE, em parceria com a Secretaria Municipal de Ensino – SEMED, vem reafirmar a compreensão da Educação Pública como atividade prestacional do Estado com observância obrigatória, entre outros, aos princípios gerais da Administração Pública, quais sejam: da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, esculpidos no art. 37 da CF/88, bem como, atentar para aplicabilidade de princípios específicos voltados à educação pública, em especial, da igualdade de condições para acesso e permanência dos alunos; no campo da pedagógico, da liberdade de aprender e de ensinar; da heterogeneidade cultural; da organização do espaço escolar com reconhecimento, respeito e alteridade; da valorização dos profissionais da educação; e *o cerne da questão em debate: A GESTÃO DEMOCRÁTICA NO ENSINO PÚBLICO, consoante art.3º da Lei 9.394/96 -LDB*, assumem publicamente o compromisso de trabalhar em prol de uma gestão compartilhada, tanto nos aspectos pedagógicos, quanto nos aspectos administrativos e financeiros, que priorize decisões colegiadas e transparentes, bem como, busque mecanismos, que cada vez mais, favoreça a construção coletiva entre os agentes da escola e, destes, com a comunidade, compreendendo que o trabalho participativo, não apenas descentraliza as decisões, mas sobretudo, gera responsabilidades conjuntas. Nesta perspectiva, assumem o compromisso de ações a serem perseguidas para a promoção de uma eficaz gestão democrática no ensino público ludovicense:



Gestão Democrática nas Escolas: um caminho necessário

1. Implementar Mural da Transparência em cada Unidade de Educação Básica, no prazo de até 90 (noventa) dias após o início do próximo ano letivo, apresentando os dados administrativos, pedagógicos e financeiros, em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
2. Criar canal direto de contato entre o Gestor Escolar e o Setor de Coordenação de Estatísticas e Informática Educacional da SEMED, viabilizando o acesso imediato de alunos novos não alcançados pelo regular período de matrícula elaborado pela SEMED;
3. Designar Gestor Substituto nos casos de vacância ou impedimento do cargo, até que seja nomeado novo titular, não excedendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;
4. Cumprir preceito infraconstitucional (art.56 da Lei nº 8.069/90-ECA) que assevera a obrigação do Gestor Escolar de notificar as autoridades competentes, nos casos de infrequência, evasão escolar e supostos maus tratos sofridos pelos estudantes;
5. Manter os estudantes na escola durante o todo o horário letivo pré-estabelecido, exceto nas situações que ensejam iminente risco aos alunos, considerando a responsabilidade do Poder Público na guarda dos mesmos durante o período escolar.
6. Criar e/ou fortalecer Colegiado Escolar, favorecendo as condições necessárias para atuação eficiente e com autonomia;
7. Fortalecer a Gestão Escolar, por meio do provimento do cargo em comissão de Diretor e Diretor Adjunto de Unidades de Educação Básica, mediante adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho.

Paulo Silvestre Avelar Silva
Promotor de Justiça - 1ªPJEDE

Anna Caroline Marques Salgado
Secretária Municipal de Educação

Soraia Raquel Alves da Silva
Presidente do CEE/MA

Maria Joseilda O. F. Freitas Descovi
Presidente do CME/São Luís